



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a alteração de uso do solo da área que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 185, de 10 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 2011028093,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o uso de solo referente ao imóvel: um lote de terras para construção urbana de **número 24, Quadra ARNE 12, Conjunto “L”, situado na Alameda 17**, do Loteamento Palmas, com área de 2.040,50 m², com os seguintes limites e confrontações: 39,92 metros de frente com Alameda 17; 40,00 metros de fundo com AI-11; 50,00 metros a direita com o lote 22; 59,00 metros com Avenida NS-06 + 8,00 metros com AI-08 do lado esquerdo, conforme matrícula nº 3.467, de 12 de março de 1991, do Livro 02, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando de uso residencial multifamiliar, para uso de **Posto de Abastecimento de Combustível - PAC**.

Art. 2º Os índices urbanísticos permanecem os do uso original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Pedro Duailibe Sobrinho
Secretário Municipal de Governo